



**Almeirim**  
GOVERNO MUNICIPAL

Reconstruindo Almeirim

Prefeitura Municipal de Almeirim  
Gabinete da Prefeita

## Portaria nº 022 - GAB/PMA, de 18 de janeiro de 2023.

Registrado às fls. nº 022, do Livro nº 01.

Almeirim-Pa, 18/01/2023.

Dineuza M<sup>a</sup> de Paiva dos Santos

Escriturário (a)

Dispõe sobre Designação de Fiscal Contratual da Prefeitura Municipal de Almeirim e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**, Prefeita Municipal de Almeirim, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos **artigos 58, Inciso II e artigo 67 da Lei nº. 8.666/93**, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: **I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao serviço público; **II** – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação aos serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; **III** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; **IV** – Indicar eventuais glosas das faturas;

### RESOLVE,

**Art. 1º**- Designar a servidora Contratada **ERICK VIEGAS FERREIRA**, portadora do CPF. Nº **009.064.522-79**, como Fiscal do Contrato Nº **2022-0920001-PMA**, celebrado com a pessoa jurídica **A. J. C. NAVEGAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **10.736.847/0001-92**, para Aquisição de Passagens Fluviais, para atender a Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Almeirim/PA, conforme Contrato Nº **2022-0920001-PMA**.

**Art. 2º**. Dê ciência aos interessados.

**Art. 3º**. Autue-se no processo.

**Art. 4º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º**. Publique-se.

**MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**  
Prefeita Municipal